

Numeração

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. E A (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR), OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS ABAIXO.

O **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, integrante da Administração Pública Federal Indireta, em que a União detém a maioria do seu capital social, criado pela Lei nº 1.649, de 19/07/52, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.237.373/0001-20, com sede na Avenida Doutor Silas Munguba, nº 5.700, Passaré, Fortaleza (CE), doravante designado **BANCO DO NORDESTE**, neste ato representado pelo Superintendente Estadual _____, Sr. _____, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e a _____, _____ (tipo de instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, casado, _____ (profissão), residente e domiciliado em _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____, considerando o interesse mútuo, decidem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, doravante denominado **ACORDO**, sujeitando o mesmo e a sua execução, no que couber, notadamente nos casos omissos, aos ditames da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objetivo estabelecer um programa de cooperação TÉCNICA E FINANCEIRA entre o **BANCO DO NORDESTE** e a _____ (**INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**), signatários, visando estabelecer ações que objetivem o financiamento estudantil para cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, de acordo com regulamentação própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os efeitos do presente **ACORDO** estão condicionados à validade do Termo de Adesão da (**INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**) ao FIES, atestado pelo Ministério da Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O crédito será concedido a critério exclusivo do **BANCO DO NORDESTE**, de acordo com a política de crédito do *funding* dos recursos, apenas e tão somente aos estudantes que tenham preenchido os requisitos necessários.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS

São beneficiários deste **ACORDO** os estudantes matriculados em cursos de educação profissional, técnica e tecnológica, desde que haja disponibilidade de recursos, e nos termos do que for aprovado pelo Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A concessão da modalidade do Fies prevista no *caput* do art. 15-D, da Lei nº 10.260/2001, incluído pela Lei nº 13.530/2017, em complementariedade à modalidade prevista no Capítulo I dessa mesma Lei nº 10.260/2001, será aplicável somente ao rol de cursos definido pelo CG-Fies, bem como deve estar em consonância com estudo técnico regional da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e ser compatível com o plano regional de desenvolvimento de sua área de atuação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O BANCO DO NORDESTE definirá, semestralmente, os cursos de ensino profissional, técnico e tecnológico, que serão beneficiários do presente Acordo, informando à IES, através de ofício, no início de cada semestre letivo.

PARÁGRAFO TERCERIO - Os recursos desembolsados pelo BANCO DO NORDESTE serão destinados exclusivamente para o financiamento dos serviços educacionais contratados pelos beneficiários desta (Instituição de Ensino Superior).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente **ACORDO** é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os participes.

PARÁGRAFO UNICO - As ações envolvendo custos financeiros serão providas com recursos destinados para participes nos limites de suas atribuições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

I - DA CONFIDENCIALIDADE

Todas e quaisquer informações indevidas como confidenciais pelos participes devem ser usadas exclusivamente para finalidade deste **ACORDO**, salvo a possibilidade dos participes acordarem de maneira diversa, expressamente por escrito.

As informações confidenciais nas propostas de crédito oriundas desta parceria aplicam-se as disposições da Lei Complementar nº 105, de 10 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre sigilo profissional.

AS INFORMAÇÕES EM DETALHE:

- i. Não serão distribuídas, revelados ou divulgados de modo algum para terceiros, exceto para empregados dos participes e para os beneficiários dos créditos, observando-se, ainda, a necessidade destes terem conhecimento das referidas informações confidenciais e desde que estejam obrigados ao compromisso de confidencialidade, por força de seus contratos de emprego ou de outro vínculo;
- ii. Sendo tratadas com o mesmo grau de cuidado, que aquele adotado relativamente às informações de negócios próprias de cada um dos participes, com importância semelhante, que deve ser mantida em caráter confidencial; e
- iii. Sendo mantidas, de acordo com a origem, como propriedade de cada um dos participes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os deveres de confidencialidade estabelecidos nesta Cláusula não serão aplicáveis às informações que:

- i. Tornem-se de domínio público sem que tenha havido a violação aos deveres de confidencialidade ora estabelecidos;
- ii. Sejam reveladas ao participo recebedor por terceiro que tenha direito à divulgação das informações sem restrição;
- iii. Sejam divulgadas pelo **BANCO DO NORDESTE** à sua Controladora, e também aos Órgãos de Controle, sendo que estas serão instruídas a tratar as informações confidenciais em caráter sigiloso;

- IV. Sejam divulgadas após o consentimento, por escrito, dos partícipes;
- V. Sejam utilizadas em estudos e pesquisas, desde que os dados dos beneficiários sejam descharacterizados, evitando a quebra do sigilo bancário.

PARAGRÁFO SEGUNDO - Caso um partícipe seja obrigado, por força de ordem judicial, legal ou administrativa fundamentada, a revelar informações confidenciais, deverá notificar imediatamente ao outro partícipe sobre tal determinação.

PARAGRÁFO TERCEIRO - O disposto nesta Cláusula deverá prevalecer por tempo indeterminado mesmo que o presente **ACORDO** seja extinto.

II - DA NÃO EXCLUSIVIDADE

O presente **ACORDO** tem aplicação restrita e não importa a diminuição do direito dos partícipes firmarem avenças similares com outras entidades.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

As responsabilidades do **BANCO DO NORDESTE** e da ____ (Instituição de Ensino Superior) ficam neste **ACORDO** pactuadas conforme abaixo:

I - Compete ao BANCO DO NORDESTE:

- i. Divulgar para toda sua rede de Agências as condições operacionais decorrentes do presente **ACORDO**;
- ii. Definir, no início de cada semestre letivo, os cursos de educação profissional, técnica e tecnológica, que serão contemplados pelo presente **ACORDO**.
- iii. Abrir conta corrente e conta vinculada de titularidade da ____ (Instituição de Ensino Superior), após a apresentação da documentação necessária, conforme estabelece a legislação vigente;
- iv. Analisar as propostas de crédito dos estudantes que pleitearem o financiamento estudantil, desde que: haja disponibilidade de recursos da fonte designada para a finalidade do crédito; as referidas propostas apresentem os requisitos necessários para a aprovação do financiamento, conforme as normas do **BANCO DO NORDESTE**, da fonte dos recursos, e da legislação que ampara o financiamento estudantil.
- v. Realizar agência itinerante, para fins de recebimento de documentos e assinaturas nos instrumentos contratuais dos estudantes, e respectivos fiadores, no intuito de promover celeridade ao processo de crédito;
- vi. Manter sua ação de cobrança administrativa sobre clientes inadimplentes, relativamente ao saldo não coberto pelo Fundo de Risco;
- vii. Emitir relatórios que informem a movimentação do Fundo de Risco, evidenciando as inadimplências verificadas, mensalmente ou quando requerido pela titular do Fundo de Risco;

viii. Efetuar, concomitantemente aos desembolsos das taxas de financiamento estudantil, recolhimento dos valores para constituição do Fundo de Risco, o qual atuará como mitigador de risco, conforme Cláusula Sexta, alínea b;

ix. Suspender o financiamento, por desligamento do estudante da _____ (Instituição de Ensino Superior), além dos casos de inadimplência do estudante com o financiamento em andamento, ou de situação de inidoneidade.

II - Compete à _____ (Instituição de Ensino Superior):

i. Entregar ao **BANCO DO NORDESTE**, diretamente para seu representante legal ou por intermédio de representantes especialmente constituídos, toda a documentação necessária para o cadastro, abertura de conta corrente e constituição do Fundo de Risco;

ii. Disponibilizar espaço adequado para o **BANCO DO NORDESTE**, por tempo determinado, para fins da realização de agência itinerante, com auxílio e documentos dos estudantes e fiadores;

iii. Considerar, relativamente às mensalidades dos cursos previstos institucionais, todos os descontos aplicados pela instituição, regulares ou temporários de caráter coletivo, conforme regulamento, ou decorrentes de convênios com instituições públicas ou privadas, incluídos os descontos concedidos devido ao seu pagamento parcial, respeitada a disponibilidade da carga horária, aos alunos abrangidos pelo FIES;

iv. No caso de fazer divulgação da parceria negocial ora estabelecida, através de jornais, revistas, televisão, rádio, cartazes, folders, outdoors ou por qualquer outro meio, esta deverá estar nos moldes previamente acordados com o **BANCO DO NORDESTE**;

v. Autorizar, concomitantemente ao recebimento das taxas de financiamento estudantil pelo beneficiário, recolhimento junto ao **BANCO DO NORDESTE**, dos valores para constituição do Fundo de Risco, o qual atuará como mitigador de risco, conforme Cláusula Sexta, alínea b;

vi. Contribuir e auxiliar na negociação, em caso de inadimplência de algum beneficiário, evidando esforços necessários para a regularização do estudante pariente os participes deste **ACORDO**;

vii. Promover a inscrição dos nomes dos devedores em cadastros restritivos de crédito, após o recebimento da relação dos beneficiários inadimplentes que tenham prestações regularizadas mediante utilização do Fundo de Risco de que trata o presente **ACORDO**;

viii. Abster-se de inserir em seus contratos de prestação de serviços fiduciárias contrárias aos termos deste **ACORDO**, que venham a prejudicar direta ou indiretamente os valores do **BANCO DO NORDESTE**, sob pena de responder pelos prejuízos causados e eventual dano;

ix. Assumir o polo passivo de quaisquer ações em juízo, arbitragem, reclamação judicial, extrajudiciais ou administrativas, formuladas por estudante beneficiário contra o **BANCO DO NORDESTE**, que tenham como objeto cobranças indevidas, multas ou penalizações institucionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O BANCO DO NORDESTE se reserva no quanto da sua natureza financeira propostas que, a seu critério, não se enquadrem nas normas e regulamentos vigentes, ou que o estudante e/ou fiador apresentem restrições judiciais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O BANCO DO NORDESTE se reserva no direito, segundo suas normas e critérios, de não aprovar o cadastro do pretendente ao crédito e, consequentemente, de não conceder o financiamento pretendido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As obrigações previstas neste **ACORDO** não poderão ser utilizadas como argumento para onerar a mensalidade dos alunos pela _____ (Instituição de Ensino Superior).

PARÁGRAFO QUARTO - Os participes formalizarão convênio referente à prestação de serviços bancários de cobrança da parcela não financiada pelo **BANCO DO NORDESTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS FINANCIAMENTOS

Prevalecerão as condições vigentes estabelecidas para a fonte de recursos na data de contratação das operações de financiamento, inclusive no que diz respeito ao bônus de adimplência, quando houver, que incidirá sobre os juros. Na data da assinatura do presente **ACORDO**, haverá ainda as seguintes condições:

Garantias do Beneficiário do Financiamento/Proponente: O proponente do crédito deverá oferecer as garantias necessárias a satisfazer o risco de crédito junto ao **BANCO DO NORDESTE**, de acordo com os limites previstos em suas normas, bem como nas demais orientações regulamentares editadas pelas entidades competentes;

a. **Mitigador de Risco do Financiamento:**

b.1. Será constituído **Fundo de Risco** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores desembolsados, referente aos financiamentos concedidos aos estudantes matriculados, a ser aplicado em conta única centralizadora em Agência do **BANCO DO NORDESTE** de titularidade da _____ (Instituição de Ensino Superior);

b.2. Cobrirá, total ou parcialmente, o saldo devedor em atraso de cada operação, ficando a cobertura limitada, em qualquer caso, às disponibilidades de recursos depositados na conta do Fundo de Risco;

b.3. A aplicação financeira dos recursos do **Fundo de Risco** será em Fundo de Investimento;

b.4. O prazo de cobertura do **Fundo de Risco** deverá ocorrer por todo o período dos financiamentos, até a sua efetiva liquidação, inclusive nos casos de prorrogação de prazos decorrentes de eventuais renegociações de dívidas;

b.5. Após liquidadas todas as operações contratadas com os clientes beneficiários, no âmbito de todos os acordos realizados entre o **BANCO DO NORDESTE** e a _____ (Instituição de Ensino Superior), abrangendo, inclusive o presente **ACORDO**, caso não seja utilizado ou, em sendo utilizado, o que vier a sobrar, será revertido integralmente a _____ (Instituição de Ensino Superior).

b.6. Verificado o inadimplemento dos financiamentos contratados ao amparo deste **ACORDO**, o **BANCO DO NORDESTE** manterá a operação inadimplida em cobrança administrativa pelo prazo de 90 (noventa) dias, com o fim de obter a regularização da dívida pelo devedor, inclusive mediante renegociação, de acordo com os normativos do **BANCO DO NORDESTE**. O início do prazo aqui referido será contado da seguinte forma:

2. We have got the money required to complete the purchase of the property at Halesowen.

independente de la otra, y la otra depende de la primera.

b.7. Transcrever o que se passou na reunião da FAMÍLIA DE NEIL HENRY, quando à recuperar a casa particular, quando a FAMÍLIA DE NEIL HENRY, a sua esposa, sua filha e seu filho em favor de _____ (número do número social), para que seja lida aos titulares dos direitos decesso.

b.3. A responsabilidade de _____ (assentado no laudo da perícia) com a abertura de inadimplência dos serviços que impede as reuniões de votos da conta do Fundo de Renda, não lhe cabendo qualquer obrigação anterior ou posterior.

b.10. Enquanto sempre dentro da mesma estrutura de risco do Fundo de Risco, relativamente à qualificação das operações financeiras da Junta da Fazenda ACORDO, o BANCO DO NORDESTE se reserva o direito de não fornecer quaisquer bens amparados neste ACORDO;

b.11. Documento 12 (este) responde ao procedimento de AVALIAÇÃO de Valores mobiliários no Fundo de Risco, durante o período de 2011, para o qual os valores das aplicações das operações da crédito amparadas por esse documento, dentro da estrutura do referido fundo, a critério da Administração de Seguros (AS).

b.12. O BANCO DO NORDESTE promete regularizar a
Ensino Superior uma vez que o INSTITUTO prometesse lhe fornecer prestações
regularizadas mediante assinatura de Termo de Fato de que haverá ACORDO;

b. 15. A _____ (assunto de Enunciado) apresenta a seguinte lista dos nomes dos beneficiários em causas ressarcimento de dano que a administradora da religião mantinha no item b. 12 acima:

CLÁSSICA SÉRIE DA SÉCULA SÉRIO DE ENCERRAMENTO

a. Seleção dos Beneficiários: O Município vai elaborar seleção de beneficiários, mediante condições específicas de acesso aos serviços e tipo de uso da terra do BANCO DO NORDESTE, devendo de beneficiar o maior número de famílias rurais necessárias para confecção de casas e melhoria de condições de vida das famílias beneficiadas pelo BANCO DO NORDESTE.

b. **Análise de Custo:** Verifica-se se todo custo é útil ou não, levando em conta a avaliação do custo e lucro da ~~produção~~ na ~~manutenção~~.

3.1 O BANCO DO NORDESTE DEVE MELHORAR A ATIVIDADE DA INVESTIMENTOS NO MERCADO DE TECNOLOGIA, SEM PONTAR AS ALAVANCAS DA INVESTIMENTOS NA FORMA DA

análise, podendo a _____ (Instituição de Ensino Superior) contribuir neste processo.

b.2 O **BANCO DO NORDESTE** se reserva no direito, segundo suas normas e critérios, de não aprovar o cadastro e a proposta do proponente do crédito e, consequentemente, de não conceder o financiamento pretendido.

a. Liberação dos Recursos: Aprovada a proposta do cliente pelo **BANCO DO NORDESTE**, este se comprometerá, desde que haja disponibilidade do funding dos recursos, a contratar o financiamento e a desembolsar os recursos mensalmente, com retenção de 25% (vinte e cinco por cento), para fins de constituição do Fundo de Risco, e o restante será direcionado para conta corrente de livre movimentação de titularidade da _____ (Instituição de Ensino Superior) no **BANCO DO NORDESTE**.

b. Cancelamento do Financiamento: Na hipótese de cancelamento dos serviços educacionais, em razão da interrupção ou cancelamento do contrato de prestação de serviços educacionais por solicitação do estudante, a _____ (Instituição de Ensino Superior) obriga-se a comunicar o fato ao **BANCO DO NORDESTE** em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação do estudante a respeito do cancelamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Como cancelamento ou interrupção do contrato de prestação de serviços educacionais, entende-se, de forma exemplificativa e genérica, a evasão do estudante por desistência do curso, a transferência para curso de Instituição de Ensino Superior - IES não parceira, o trancamento de matrícula, entre outros motivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de cancelamento do financiamento por causas motivadas pela _____ (Instituição de Ensino Superior), tais como o fechamento de turmas e cursos, a IES obriga-se a restituir ao **BANCO DO NORDESTE** os valores referentes ao saldo devedor do financiamento, em razão da não prestação de serviços, sendo permitido a IES utilizar-se dos valores contidos no **Fundo de Risco**, relativo aos estudantes afetados diretamente pelo referido cancelamento.

PARAGRAFO TERCEIRO - No caso do cancelamento do financiamento, decorrente do encerramento das atividades da IES, o valor total constituído do Fundo de Risco será utilizado para amortização do saldo devedor das operações de crédito dos beneficiários.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO

O **BANCO DO NORDESTE**, na hipótese de verificação de inadimplência do estudante e/ou do fiador com o financiamento em andamento, de situação de inidoneidade após a assinatura do contrato, ou de outros casos previstos na legislação vigente, poderá suspender o financiamento até a comprovação da restauração da adimplência, da idoneidade, ou da regularização de outros casos, respeitado o prazo de suspensão temporária, nos termos das condições legais que amparam o financiamento estudantil, além das condições dispostas no contrato firmado com o estudante beneficiário.

CLÁUSULA NONA - DO ATENDIMENTO

O atendimento prestado pelo **BANCO DO NORDESTE** não representa compromisso para a contração de eventuais negócios em análise, uma vez que o processo de contratação será referenciado pelas regras e normas operacionais do **BANCO DO NORDESTE**.

CLÁUSULA DECIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

É proibida a realização de ação promocional de caráter informativo, realizada em função do presente ~~ACORDO~~. Neste sentido a utilização pelos participes de nomes, símbolos ou imagens que remetam a autoridades ou servidores públicos.

~~ARTIGO 10º~~ - A realização na mídia falada e escrita e o uso de qualquer material ~~relacionado ao presente~~ a presente parceria deverá ser previamente analisado e aprovado pelo ~~parte~~ ~~parte~~.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

~~Os participes~~ durante o período de vigência deste **ACORDO**, o disposto na ~~parceria~~ não se constitui em crime de trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo os casos de exceção), abuso moral ou sexual, racismo ou crime contra o meio ambiente, sob pena de responsabilidade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

~~Relatadas ao presente ACORDO~~, serão observadas, ainda, as seguintes disposições:

- i. Os participes não manterão outra relação jurídica senão aquela derivada do presente ~~ACORDO~~. Participes profissionais utilizados na consecução das atividades decorrentes deste ~~ACORDO~~ não se subordinarão hierarquicamente, nem apresentarão qualquer vínculo empregatício com a ~~parte~~ ~~parte~~, uma vez ausentes os pressupostos do artigo 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho;
- i. Em razão do disposto no item anterior e nos demais termos deste **ACORDO**, os participes ficarão integralmente responsáveis pelo suporte de todos os ônus fiscais e/ou patrimoniais oriundos de suas atividades, assim como arcarão com todos os ônus trabalhistas, sindicais e seguritários relativos aos seus respectivos empregados, não podendo ~~parte~~ ~~parte~~ transferir-lhe um para o outro;
- i. Na hipótese de um empregado ou prestador de serviços de um participante ajuizar ~~processo~~ contra o outro participante, toda e qualquer responsabilidade daí resultante recairá ~~na~~ contra da sociedade empresária que contratou o mencionado empregado ou prestador de serviços, inclusive honorários advocatícios;
- i. O presente instrumento não estabelece entre os participes nenhuma forma de sociedade, ~~associação~~, consórcio ou responsabilidade solidária, observadas e excetuando-se as ~~disponíveis~~ quanto às responsabilidades e obrigações dos participes avençadas no presente ~~ACORDO~~;
- i. Os resultados obtidos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica gerado no âmbito do presente instrumento serão atribuídos aos participes, sendo vedada a sua utilização total ou parcial sem o consentimento prévio e formal dos signatários.
- i. A invalidade ou ineficácia de qualquer das cláusulas deste **ACORDO** não prejudicará a validade e a eficácia das demais. Caso seja declarada nula, no todo ou em parte, os participes devem empenhar seus melhores esforços para substituir a cláusula declarada nula por outra de ~~modo~~ ~~modo~~.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO ACORDO (OBS: Cláusula recomendada, é de uso voluntário)

Para fins de fortalecer a articulação entre os participes e assegurar o acompanhamento permanente das ações no âmbito deste **ACORDO**, ficam responsáveis pela sua gestão, nos termos das atribuições dos participes:

Participante	Responsável	CPF
Pelo BANCO DO NORDESTE		
Pela IES		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade, e mediante Termo Aditivo, o **ACORDO** poderá ser modificado, com exceção de seu objeto, desde que em comum acordo entre os participes, passando os referidos termos a fazerem parte integrante deste **ACORDO** como um todo único e indissociável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os termos deste **ACORDO**, inclusive o prazo de vigência, poderão, a qualquer momento, ser revistos e, se for o caso, renegociados por solicitação formal de um dos participes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na ocorrência da faculdade prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, durante o período requerido pela renegociação dos termos aqui convencionados, a entidade do **BANCO DO NORDESTE**, serão suspensas as contratações de novas operações de financiamento que estejam em análise, sob a égide deste **ACORDO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O **ACORDO** entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá 48 (quarenta e oito meses) de vigência, podendo ser prorrogado, ao final do prazo, por igual período, mediante acordo entre os participes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido ou denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos participes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou se houver descumprimento, ainda que parcial, de quaisquer das Cláusulas deste **ACORDO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente **ACORDO** poderá também ser rescindido pela superveniência de norma legal que torne sem efeito o objeto a que se propõe ou que o torne material ou formalmente inexequível.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A denúncia do **ACORDO** não desobriga os participes dos compromissos assumidos durante a vigência do mesmo, sendo resguardados todos os direitos e obrigações avocados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Expirado o prazo de vigência ou ocorrendo rescisão deste **ACORDO**, os beneficiários continuam obrigados, nos mesmos termos deste, quanto às parcelas dos financiamentos ainda não pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ABRANGÊNCIA

Para o alcance do objeto disposto na Cláusula Primeira, os recursos serão advindos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e, de forma a atender o inciso I do parágrafo único do art. 15-J, da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a concessão do financiamento para os beneficiários deste **ACORDO** deverá ser condicionada ao local de oferta de vaga (campus) da instituição de ensino superior (IES) que estiver situada, necessariamente, na área de atuação daquele Fundo a que se destina o financiamento estudantil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução deste **ACORDO**, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, os preceitos de Direito Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O **BANCO DO NORDESTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste **ACORDO**, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte à sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme prescreve o parágrafo único e o caput do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de _____, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para efeito de solução de demandas entre os partícipes, que porventura venham a surgir, na execução deste **ACORDO**.

E por se acharem assim justos e acordados, firmam o presente **ACORDO** em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, acompanhado das testemunhas previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 20xx.

Pelo **BANCO DO NORDESTE**:

_____ Superintendente Estadual

Pela _____ (Instituição de Ensino Superior):

Presidente (ou a função informada na qualificação, no início do Acordo)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:
